

Justiça contesta precatórios de SC

Renata Jubran/AE-5/2/96

Segundo desembargador, TJ não registra dívidas de sentenças transitadas em julgado até 88

FLORIANÓPOLIS — Em ofício encaminhado ontem ao Banco Central o presidente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, desembargador Napoleão Xavier do Amarante, diz

que, da lista que o governo do Estado enviou ao Senado e ao Banco Central para solicitar autorização para emitir títulos no valor de R\$ 552,15 milhões para o pagamento de precatórios, estão relacionadas dívidas com credores posteriores a 1988.

Isso significa que não existe hoje no Tribunal de Justiça dívida com precatórios até 1988. Somente os precatórios que estavam pendentes na época da promulgação da Constituição de 1988 poderiam ser pagos com títulos emitidos pelos governos estaduais posteriores a esta data como determina o Artigo 33 das Disposições Transitórias.

O documento encaminhado ontem pelo desembargador também ao Senado responde a ofício do BC que, no mês passado, solicitou ao tribunal a lista dos precatórios que se enquadram no Artigo 33. O governador Paulo Afonso recebeu autorização do Senado e emitiu títulos no valor de R\$ 552,15 milhões sob o argumento de que iriam para o pagamento de precatórios vencidos até 1988.

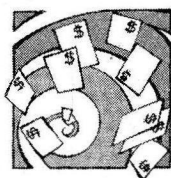
Na documentação, o TJ explica que a lista incluída pelo governo no processo encaminhado ao Senado e ao BC foi feita pela Procuradoria do Estado. A procuradoria teria relacionado ações iniciadas antes de 1988, mas como não haviam sido julgadas, não eram ainda precatórios. Segundo o tribunal, a lista enviada ao Senado e ao BC incluiu também precatórios pagos e não pagos.

Segundo cálculo do TJ, o total da

lista do governo chega a uma dívida de R\$ 27 milhões — menor do que a existente na Justiça (que atinge R\$ 35 milhões), já que a procuradoria não incluiu precatórios de ações posteriores a 1988. O governo pediu R\$ 552,15 milhões numa contabilidade que incluiu os R\$ 27 milhões mais correção monetária — cálculo que normalmente não é usado pelo tribunal no julgamento dos precatórios

—, atingindo um total de R\$ 131,6 milhões. Os R\$ 395 milhões restantes foram explicados, pelo governo, como relativos à correção das seis primeiras parcelas da dívida existente na Justiça em 1988. (Elizabeth Karam, especial para o Estado)

■ A íntegra do documento do TJ está na página R7 do Caderno de Classificados



GOVERNO
CALCULOU
DÉBITO EM R\$
27 MILHÕES



O governador Paulo Afonso: autorização para emitir R\$ 552,15 milhões